



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 743/2006, de 31 de Janeiro de 2006.

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro até o valor de R\$ 50.000,00, na forma que indica e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma preconizada na Lei Federal 4.320/64, para suprir as dotações a seguir especificadas:

01.09.01.04122.0037.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.000,00.
02.11.01.10.302.0176.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL LIA LOIOLA DE ALENCAR.
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00.

**Art. 2º.** Os recursos oriundo à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações e ainda, do produto de operações de Crédito na forma do artigo 43, § 1º, Inciso II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 31 de Janeiro de 2006.

  
FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)